

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

DECRETO EXECUTIVO Nº 000753/16 DE 1 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO a autorização contida na Lei Municipal nº 000797 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.698,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament**04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

04.01.10.122.0005.1.054-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	12.929,00
04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
04.01.10.301.0103.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
04.01.10.301.0103.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
04.01.10.301.0103.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.460,00
04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
04.01.10.302.0104.2.072-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consorcio	1.500,00
04.01.10.303.0105.2.074-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição de Bens, Serviços e Mater	1.000,00
04.01.10.303.0105.2.074-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição de Bens, Serviços e Mater	1.000,00

04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

04.02.08.244.0109.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
04.02.08.244.0109.2.068-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
04.02.08.244.0109.2.068-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.361.0115.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
05.01.12.361.0115.1.032-4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	14.309,17
05.01.12.361.0007.2.006-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	3.000,00

05.02 - M.D.E Ensino Infantil

05.02.12.365.0117.2.039-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	3.000,00
---	----------

05.06 - Cultura

05.06.13.392.0121.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
05.06.13.392.0121.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural**06.01 - Agricultura**

06.01.20.122.0008.1.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.000,00
06.01.20.606.0125.1.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

07 - Sec Mun de Meio Ambiente, Ind, Com e Turismo**07.03 - Fundo Municipal de Turismo**

07.03.23.695.0128.1.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
---	----------

08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras**08.01 - Infraestrutura, Logistica e Obras**

08.01.15.122.0010.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
---	----------

Total Suplementação:
98.698,17

Art. 2º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament

04.01 - Fundo Municipal de Saúde

04.01.10.301.0103.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
04.01.10.301.0103.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
04.01.10.301.0103.2.014-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	500,00
04.01.10.301.0103.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.01.10.303.0105.2.019-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consorcio	1.500,00
04.01.10.303.0105.2.019-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	5.000,00
04.01.10.303.0105.2.019-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000,00
04.01.10.303.0105.2.074-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
04.01.10.122.0107.2.076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
04.01.10.122.0107.2.076-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.929,00

04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

04.02.08.244.0109.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
04.02.08.241.0112.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

04.04 - Fundo Municipal de Habitação

04.04.16.482.0113.1.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
---	----------

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental

05.01.12.361.0115.1.032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
05.01.12.361.0007.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00

05.06 - Cultura

05.06.13.392.0121.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
05.06.13.392.0121.2.044-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
05.06.13.392.0121.2.044-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00

08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logística e Obras

08.01 - Infraestrutura, Logística e Obras

08.01.15.122.0010.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
--	----------

Total Anulação: 57.929,00

Art. 3º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament

04.01 - Fundo Municipal de Saúde

4540 - Saúde Bucal	4.460,00
--------------------	----------

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

05.02 - M.D.E Ensino Infantil

31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB	3.000,00
--	----------

Total excesso de arrecadação 7.460,00

Art. 4º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Credito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superavit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental

1075 - Programa Construção PAC II Quadras 14.309,17

05.06 - Cultura

1 - Recurso Livre 10.000,00

06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural

06.01 - Agricultura

1 - Recurso Livre 4.000,00

1 - Recurso Livre 2.000,00

07 - Sec Mun de Meio Ambiente, Ind, Com e Turismo

07.03 - Fundo Municipal de Turismo

1 - Recurso Livre 3.000,00

Total Superávit Financeiro 33.309,17

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO MAYER BARASUOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DIONÉIA CRISTINA FRONER
Secretário de Administração